



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de 12 (doze) equipamentos de ar condicionado – tipo Split.

FORNECEDOR: Marlon Giehl - MEI, CNPJ nº 17.975.139/0001-53

PREÇO GLOBAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 05 de julho de 2013.

Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente 3695
06/07/13, 03
Camila
Voto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Eletrônico 0959
05/07/13, 03
Camila
Voto

Processo Licitatório

Folha nº 001

Pato Bragado - PR

Dispensa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 03 de julho de 2013.

De: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação para abertura de processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação;

Senhor Prefeito;

Esta secretaria vem através de este solicitar autorização para abertura de processo de licitação, na modalidade de dispensa de Licitação, que terá como objetivo de contratação de empresa de prestação de serviços para a manutenção e limpeza de equipamentos de ar condicionado Split.

Item	Qty.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Und.	Higienização de Ar Split.	R\$ 130,00	R\$ 260,00

Esta contratação se faz necessário em virtude que a Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente realiza o atendimento aos agricultores bem como munícipes Pato Bragadenses, assim para lhes proporcionar um ambiente agradável e arejado; como também é de extrema importância a manutenção dos mesmos por se tratarem de um patrimônio público.

O valor estimado para tais serviços caracteriza-se pelo custo unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) sendo dois serviços totalizando R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) de conforme orçamentos em anexo a esta solicitação.

O processo de contratação dar-se - á em conformidade com a legislação vigente - em conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Dirceu Anderle - Secretário de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

4520

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 03 de julho de 2013.

De: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação para abertura de processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação;

Senhor Prefeito;

Está secretaria vem através de este solicitar autorização para abertura de processo de licitação, na modalidade de dispensa de Licitação, que terá como objetivo de contratação de empresa de prestação de serviços para a manutenção e limpeza de equipamentos de ar condicionado Split, sendo que, estes estão relacionados abaixo;

Item	Qty.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	07	Und.	Higienização de Ar Split Parte Superior da Prefeitura.	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
02	03	Und.	Higienização de Ar Split Parte Inferior da Prefeitura.	R\$ 130,00	R\$ 390,00

Em benefício de manter um ambiente aprazível no paço Municipal, se faz necessário esta contratação; de modo que são recebidos autoridades e munícipes de Pato Bragado, inclusive é necessária a boa conservação dos mesmos pelo fato de ser um bem patrimonial.

O valor estimado para tais serviços caracteriza-se pelo custo unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente à parte superior da Prefeitura, totalizando custo de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) e custo unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) referente conforme orçamentos em anexo a esta solicitação.

O processo de contratação dar-se - á em conformidade com a legislação vigente - em conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.869.419-99
Secretário Municipal de Administração
Cuidadosamente,
John Nodari - Secretário de Administração

643

Processo Licitatório

Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços para a manutenção e limpeza de equipamentos de ar condicionado Split.

(02) Motivação

Em benefício de manter um ambiente agradável no paço Municipal, se faz necessário esta contratação; de modo que são recebidos autoridades e munícipes de Pato Bragado, inclusive é necessária a boa conservação dos mesmos pelo fato de ser um bem patrimonial.

Esta contratação se faz necessário em virtude que a Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente realiza o atendimento aos agricultores bem como Munícipes Pato Bragadenses, assim para lhes proporcionar um ambiente agradável e arejado; como também é de extrema importância a manutenção dos mesmos por se tratarem de um patrimônio público.

(03) Especificações técnicas

A empresa deverá dispor de equipamentos para efetuar os serviços conforme prevê o objeto acima citado.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. O serviço será executado em todo o paço Municipal.

(05) Prazo e condições de garantia

O prazo de vigência de contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

John Nodari;
(45) 32821355;
John@patobragado.com.br

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Executar e cumprir com as obrigações dentro do prazo de vigência do contrato a ser firmado.

(10) Qualificação técnica

A empresa contratada terá que dispor profissional devidamente treinado para realizar o serviço.

Processo Licitatório

Folha nº 004

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço global.

(12) Valores referenciais de mercado

Orçamento no valor de: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Realizar a execução de limpeza e manutenção de equipamentos de ar condicionado Split.

(14) Sanções

Conforme Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Contratar empresa do ramo para executar a manutenção e limpeza de equipamentos de ar Condicionado Split.

Cuidadosamente,

John Nodari – Secretário Municipal de Administração

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de julho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da limpeza e manutenção de equipamentos de ar condicionado, tipo Split, instalados na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como nas dependências do Paço Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

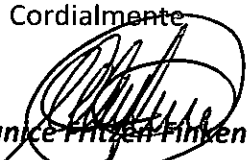
3.3.90.39.99.99.643 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente

206061600.2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.39.99.99.4520 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR

3390.39.99.99 ~~443~~

idade Gestora..... CONSOLIDADO
 io..... 02 Poder Executivo
 idade Orçamentária: 02.013 Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.39.78.99.00 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA - Desdobramento da Despesa						
56 Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.39.79.00.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO - Desdobramento da Despesa						
57 Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		762,64	762,64	0,00	1.356,04	762,64
		2.418,28	2.418,28	0,00	1.655,64	762,64
90.39.80.00.00 HOSPEDAGENS - Desdobramento da Despesa						
58 Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.39.81.00.00 SERV. BANCÁRIOS - Desdobramento da Despesa						
59 Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.39.82.99.00 SERV. DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL - Desdobramento da Despesa						
59 Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.39.83.00.00 SERV. DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENT - Desdobramento da Despesa						
60 Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.39.94.00.00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO - Desdobramento da Despesa						
61 Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.39.99.05.00 SERV. DE TRANSPORTE COLETIVO - Desdobramento da Despesa						
62 Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.39.99.60.00 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E C - Desdobramento da Despesa						
63 Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.39.99.99.00 DE MAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI - Desdobramento da Despesa						
20 Fonte..... 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
64 Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
66 Fonte..... 0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.47.10.00.00 TAXAS - Desdobramento da Despesa						

Processo Licitatório
 Folha nº 007
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de equipamentos de ar condicionado – tipo Split, conforme relacionamos:

Item	Qty.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Unidade	Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado – tipo Split,, sendo que destes, 02 aparelhos estão instalados na Secretaria de Agricultura e 03 aparelhos na parte térrea do prédio do Paço Municipal.	R\$ 130,00	R\$ 650,00
02	07	Unidade	Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado – tipo Split,, instalados no 1.º andar do prédio do Paço Municipal.	150,00	R\$ 1.050,00

- A empresa contratada fica responsável em efetuar a retirada dos equipamentos, respectiva limpeza e manutenção, e devida recolocação no lugar em que foi retirado;
- A retirada e recolocação do equipamento a ser limpo, deverão acontecer no mesmo dia;

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Manutenção e limpeza dos equipamentos, conforme justificado no termo de referência, em anexo.

FORNECEDOR

Marlon Giehl - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, com sede na Rua Londrina, n.º 601, no Município de Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Marlon Giehl, portador do CPF n.º 081.968.609-35.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, atualizadas pela lei Federal n.º 8.883, de 08 de julho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização dos serviços.

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.99.99.643 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente


206061600.2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.39.99.99.643 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DO PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 05 de julho de 2013.


LAIRTON MEINERZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


John Jeferson Weber Nodari


Robin Jarabiza

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de limpeza e manutenção de 12 (doze) equipamentos de ar condicionado do tipo "split".

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2013 que Secretários Municipais (Agricultura e Administração) entendem ser necessária a limpeza e a manutenção dos equipamentos de ar condicionado instalados nos prédios públicos municipais.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 23ª ed. São Paulo: **Processo Licitatório**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

...p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta contratação que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

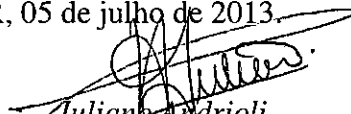
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **MARLON GIEHL – MEI**, pelo menor valor cotado de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 011

Pato Bragado - Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2013

Objeto: Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado – tipo Split.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **Marlon Giehl**, conforme descritos neste certame, para execução dos serviços ao valor global de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 08 de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
09/07/13 nº 3626
de 09/07/13 nº 35
Camilo
Viso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 0253
de 08/07/13 nº 01
Camilo
Viso

Processo Licitatório

Folha nº 012

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2013.

Objeto: Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado – tipo Split.

Comunico a Empresa **Marlon Giehl - MEI**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 038/2013, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 08 de julho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Bragado - PR



Contato Marlon Climatização: (45) 9979-3833
Endereço: Rua Guaratuba Nº: 601

ORÇAMENTO

CNPJ: 17.975.139/0001-53	
Número:	
Cliente: Prefeitura	Aprovado: 20/06/2013
Título: Higienização de Ar Split	
Responsável: Marlon	

Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade (unidades)	Valor unitário RS:	Valor total RS:
Higienização de Ar Split Parte Superior da Prefeitura	07	150,00	1.050,00
Higienização de Ar Split Parte Inferior da Prefeitura	03	R\$ 130,00	390,00
TOTAL			1.440,00

Responsável:


Marlon Giehl

Processo Licitatório

Folha nº 014
Pato Bragado - PR



Contato Marlon: 9979-3833
Endereço: Rua Guaratuba Nº: 601

ORÇAMENTO

CNPJ: 17.975.139/0001-53

Número:

Cliente: Emater

Aprovado: 20/06/2013

Título: Higienização de Ar Split

Responsável: Marlon

Descrição do(s) serviços (s):	Quantidade e Unidade:	Valor Unitário RS:
Higienização de Ar Split 2 Unidades	2	130,00
Total:		260,00

Responsável:


Marlon Giehl

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARLON GIEHL 08196860935

Nome do Empresário

MARLON GIEHL

Nome Fantasia

METAFRIO

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

10069321

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

081.968.609-35

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

22/04/2013

Números de Registro

CNPJ

17.975.139/0001-53

NIRE

41-8-0163169-0

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA LONDRINA

Número

601

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Ponto de Referência

ESQUINA COM RUA GUARATUBA

Atividades

Data de Início de Atividades

22/04/2013

Código da Atividade Principal

43.22-3/02

Descrição da Atividade Principal

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	33.14-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2	47.59-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
3	25.42-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4	33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
5	47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
7	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
9	25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Processo LicitatórioFolha nº 026

Pato Bragado - PR

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48884672

Número do Identificador: 00008196860935

Data de Emissão:

22/04/2013

Processo Licitatório

Folha nº 017

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.975.139/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2013	
NOME EMPRESARIAL MARLON GIEHL 08196860935			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAFRIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 601	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/04/2013 às 10:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

 Ministério da Fazenda

Destques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 17.975.139/0001-53 - MARLON GIEHL 08196860935**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
182013-14025139	02/07/2013	4	29/12/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo LicitatórioFolha nº 019

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17975139/0001-53
Razão Social: MARLON GIEHL 08196860935
Nome Fantasia: METAFRIO
Endereço: R LONDRINA 601 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2013 a 31/07/2013

Certificação Número: 2013070217025792137030

Informação obtida em 08/07/2013, às 15:10:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 090

Pato Bragado - PR

PROCLIMA

AR CONDICIONADO

Contato Samuel: (45) 9946-4648

Endereço: Rua Itararé N°: 719

ORÇAMENTO

CNPJ: 16.720.908/0001-00

Número:

Cliente: Prefeitura


Aprovado: 20/06/2013

Título: Higienização de Ar Split

Responsável: Samuel

Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade (unidades)	Valor unitário RS:	Valor total RS:
Higienização de Ar Split Parte Superior da Prefeitura	07	180,00	1.260,00
Higienização de Ar Split Parte Inferior da Prefeitura	03	150,00	450,00
TOTAL			1.710,00

Responsável:



Samuel Felipe Gentelini

Processo Licitatório

Folha nº

021

Pato Bragado - PR



Contato Samuel: 9946-4648
Endereço: Rua Itararé N°: 719

ORÇAMENTO

CNPJ: 16.720.908/0001-00

Número:

Cliente: Emater

Aprovado: 20/06/2013

Título: Higienização de Ar Split

Responsável: Samuel

Descrição do(s) serviços (s):	Quantidade e Unidade:	Valor Unitário R\$:
Higienização de Ar Split 2 Unidades	2	150,00
Total:		300,00

Responsável:



Samuel Felipe Gentefini

Processo Licitatório

Folha nº 092
Pato Bragado - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902

Nome do Empresário

SAMUEL FELIPE GENTELINI

Nº da Identidade

103674239

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

083.899.069-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

20/08/2012

Números de Registro

CNPJ

16.720.908/0001-00

NIRE

41-8-0121899-7

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA ITARARE

Número

719

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Ponto de Referência

EM FRENTE A COPAGRIL

Atividades

Data de Início de Atividades

20/08/2012

Código da Atividade Principal

25.42-0/00

Descrição da Atividade Principal

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

125.12-8/00

Fabricação de esquadrias de metal

233.14-7/11

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

325.39-0/01

Serviços de usinagem, tornearia e solda

443.21-5/00

Instalação e manutenção elétrica

543.22-3/02

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

643.30-4/04

Serviços de pintura de edifícios em geral

795.21-5/00

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

847.44-0/99

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor

Processo Licitatório

Folha nº 023

Pato Bragado - PR 20/8/2012 08:39

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.720.908/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2012
NOME EMPRESARIAL SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ITARARE	NÚMERO 719	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATÓ BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/08/2012** às **14:03:36** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)

 Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 16.720.908/0001-00 - SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
292012-14025908	29/08/2012	4	25/02/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo LicitatórioFolha nº 095
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292012-14025908

Nome: SAMUEL FELIPE GENTELINI 08389906902

CNPJ: 16.720.908/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2012.

Válida até 25/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 026

Pato Bragado - PR



Fone: (45) 8827-9410 / 9137-1387

RUA CACHOEIRA 454 CENTRO, QUATRO PONTES-PR

CEP: 85940-000

ORÇAMENTO

CNPJ: 16.962.863/0001-80

Número:

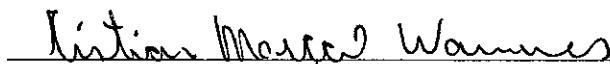
Cliente: Emater : 20/06/2013

Título: Higienização de Ar Split

Responsável: Cristian Marçal Wammes

Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade (unidades)	Valor unitário
Higienização de ar split	02	R\$ 200,00
Total		R\$ 400,00

Responsável:


Cristian Marçal Wammes

Processo Licitatório

Folha nº

027

Pato Bragado - PR



RUA CACHOEIRA 454 CENTRO, QUATRO PONTES-PR
CEP: 85940-000

ORÇAMENTO

CNPJ: 16.962.863/0001-80

Número:

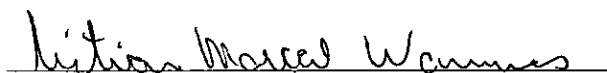
Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Bragado **Data:** 20/06/2013

Título: Higienização de Ar Split

Responsável: Cristian Marçal Wammes

Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade (unidades)	Valor unitário	Valor total
Higienização de Ar Split Parte Superior da Prefeitura	07	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
Higienização de Ar Split Parte Inferior da Prefeitura	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
TOTAL			R\$ 1.940,00

Responsável:


Cristian Marçal Wammes

Processo Licitatório

Folha nº

028

Pato Bragado - PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CRISTIAN MARCAL WAMMES 05332469977

Nome do Empresário

CRISTIAN MARCAL WAMMES

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
85586181	SSP	PR	053.324.699-77

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente **Data de Início da Situação**

ATIVO 05/10/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
16.962.863/0001-80	41-8-0130010-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85940-000	RUA CACHOEIRA	454
Complemento	Bairro	
CASA	CENTRO	
Município	UF	
QUATRO PONTES	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

05/10/2012

Código da Atividade Principal

43.22-3/02

Descrição da Atividade Principal

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Código da Atividade Secundária

147.57-1/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

247.53-9/00

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios -- REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME43664257

Número do Identificador: 00005332469977

Data de Emissão:

Processo Licitatório

Folha nº 029

Pato Branco - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.962.863/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2012	
NOME EMPRESARIAL CRISTIAN MARCAL WAMMES 05332469977			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CACHOEIRA	NÚMERO 454	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.940-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUATRO PONTES	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/10/2012 às 09:08:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ASSINATURA DO DIRETOR
O Presente nº 3631
de 16/07/13, nº 34
Camilo

CONTRATO Nº 171/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2013

ASSINATURA DO DIRETOR ESPECIAL
eletronico nº 256
de 12/07/13, nº 02
Camilo

Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MARLON GIEHL – MEI, METAFRIO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

CONTRATADA: **MARLON GIEHL – MEI, denominada de METAFRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.975.139/0001-53, com sede na Rua Londrina, n.º 601, Bairro, no Município de Pato Bragado, CEP: 85.948-000 Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Marlon Giehl, portador do CPF nº 081.968.609-35, residente e domiciliado em Pato Bragado – PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 038/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de 12 (doze) equipamentos de ar condicionado – tipo Split.

ITEM	Qtde	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Unidade	Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado – tipo Split, sendo que destes, 02 aparelhos estão instalados na Secretaria de Agricultura e 03 aparelhos na parte térrea do prédio do Paço Municipal.	R\$ 130,00	R\$ 650,00
02	07	Unidade	Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado – tipo Split, instalados no 1.º andar do prédio do Paço Municipal.	R\$ 150,00	R\$ 1050,00

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias, após a solicitação da CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais serão tomadas por base as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo licitatório – Dispensa de Licitação n.º 038/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste Termo Contratual.

***Parágrafo Único:** Durante a vigência do contrato, o CONTRATADO deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato para o exercício corrente serão previstas na dotação orçamentária à conta do programa próprio, de acordo com a Nota de Empenho específica, previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme citamos:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.99.99.643 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.013 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

206061600.2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.39.99.99.643 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

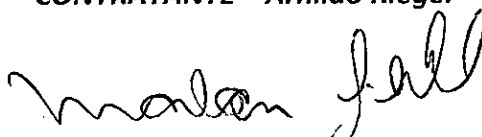
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR, em 08 de julho de 2013.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE – Arnildo Rieger

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal


MARLON GIEHL – MEI METAFRIO
CONTRATADO – Marlon Giehl